

**PORTARIA N.º 643, de 17 de dezembro de 2021.**

---

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
ESTRANGEIROS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE  
ALIMENTOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/08/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado Final da Seleção de candidatos estrangeiros aos curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos (PPGCAL), conforme relação abaixo, com o nome do candidato aprovado e respectivo professor orientador:

**NÍVEL: MESTRADO**

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
------------------------------

**NÍVEL: DOUTORADO**

Nº	NOME	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1	Tankpinou Richard Ketounou	6,10	Renata Cristina Ferreira Bonomo

**Art. 2º -** O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após divulgação do resultado observando o item 4. do Edital nº. 128/2021.

**Art. 3º -** O candidato aprovado, deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos – SSC, *campus* Universitário de Itapetinga, no período de **07 a 09 de março de 2022**, juntando a documentação exigida, observando o subitem 5.3. do Edital nº. 128/2021.

**Art. 4º -** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a vaga e ingresso no Curso.

**Parágrafo Único** – As aulas terão previsão de início em **14 de março de 2022**, conforme aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Uesb.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**